

**TERMO ADITIVO Nº 088/2014**

**VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2009 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO**, entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 11 de março de 2002, com amparo na lei nº 9.790/99, inscrita no CNPJ sob o número 05.043.009/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 3017060, com sede na Rua Santa Rosa, 980, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, MILTON BALDUINO DUMMEL, brasileiro, casado, CI nº 1017438415, CPF nº 358.098.920-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 609/09, de 22/07/09 e nº 776/09, de 09/09/09, da Fundação Municipal da Saúde, com as Portarias Interministerial nº 1.777/03 e nº 3.343/06 e demais legislação vigente, com o Contrato celebrado em 13/10/09 que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 028/2014 a fim de ampliar da prestação de serviços de saúde à população compreendida pelo Sistema Penitenciário do Município de Santa Rosa, em conformidade com o Programa de Saúde Prisional, devendo a equipe ser composta por: médico 40 horas/semanais, enfermeiro 40 horas/semanais, técnico de enfermagem 30 horas/semanais, odontólogo 20 horas/semanais e auxiliar de saúde bucal 20 horas/semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 028/2014, sendo que pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 40.133,19 (quarenta mil, cento e trinta e três reais e dezenove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.301.0301.2.146.3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fontes: 0040 – ASPS, 4121 – Incentivo Saúde Prisional Estado e 4560 – Incentivo Saúde Prisional Federal).

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 02 de junho de 2014 a 16 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 13/10/09 e Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 26 de maio de 2014.

---

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

---

ASSOC. BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

